

CONTRATO Nº CRESS/MG-6ªR. 008/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO CRESS/MG - Nº005/15.

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a **LOOC PLASTIC LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.637.128/0001-02, localizada a Rua Gracyra Resse de Gouveia, nº 1.628 A, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemon, CEP: 32.689-372, na cidade de Belo Betim-MG, neste ato representado por sua sócia **Eloisa da Silva Rodrigues**, Brasileira, residente e domiciliada a Rua General Clark, nº 887, São Salvador, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881.643, CPF 603.844.766-00, C.I MG 4323472 PC, MG, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente a dispensa de licitação CRESS-MG/6ª R/005/15, conforme dispositivo, do Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de **32.000 (trinta e dois mil)**, envelopes sacos plásticos. MATERIAL: **Poliétileno**, com matriz na **Cor: verde escuro**, impressão em branco em um dos lados, nas dimensões de **34x24 cm**, espessura **0,12mm**, (recolher amostra quando da confecção), para atendimento de demandas da Assessoria de Comunicação do CRESS-MG/ 6ªR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa contratada, deve estabelecer, em conjunto com a CONTRATANTE, por meio da Assessoria de Comunicação e Coordenação Administrativa a execução dos serviços, conforme o presente Termo.

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9196 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(035) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br




Assessoria de Comunicação e Coordenação Administrativa
CRESS - 6ª Região

- 2.2. A prestação de serviços será a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- 2.3. A prestação de serviços será efetivada em uma única parcela, conforme emissão de Ordens de Serviço.
- 2.4. A Assessoria de Comunicação enviará a arte a ser confeccionada, juntamente com a Ordem de Serviço.
- 2.5. Após a Ordem de Serviço e o envio da arte, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contratada enviará à Assessoria de Comunicação a prova confeccionada para aprovação da mesma.
- 2.6. Após a aprovação da amostra pela Assessoria de Comunicação, a contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para conclusão dos serviços, conforme emissão da Ordem de Serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

A contratada entregará o item em até 15 (quinze) dias corridos, a partir da aprovação da prova pelo CRESS, por meio da Assessoria de Comunicação, conforme emissão da Ordem de Serviço, com agendamento no endereço situado à Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - ED. Assumpção, no horário de 14:30 às 17h, de segunda a sexta-feira, devidamente embalados/empacotados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, conforme Cláusula Segunda.
- 4.2. A CONTRATADA não poderá transferir o cumprimento do presente contrato a terceiros, nem substabelecer procuração a si outorgada, sem ordem expressa do Contratante.
- 4.3. Fornecer todos os serviços nas condições estabelecidas no presente instrumento.
- 4.4. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objeto contratado.

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1100 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - secretariajudicial@ccs-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221 9356 - secretaria@montesclaros.cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - secretaria@uberlandia.cress-mg.org.br


Rosalina F. Ribeiro - Diretora
Assessoria Jurídica - OAB/MTJ/19
CRESS - 6ª Região

4.5. A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.

4.6. Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços na empresa contratada.

4.7. Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços, objeto deste contrato, será diretamente vinculado e subordinado a CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

4.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.9. Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

4.10. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços.

4.11. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.

4.12. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a relação contratual, toda documentação fiscal.

4.13. Substituir, às suas expensas, o material rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante fiscalizará a execução do contrato, sendo seu Gestor a Coordenação Administrativa do CRESS-MG/ 6ª Região.

5.2. A contratante pagará à contratada mediante a apresentação da nota fiscal até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a prestação de serviços e recebimento da fatura de cobrança ou depósito em conta bancária a ser fornecida pela mesma.

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cressmg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400 104 - Montes Claros
(35) 3221 9358 - seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandia@cress-mg.org.br


Residência: Rua Araújo
Assis, 1004 - Assis - Uberlândia
CRESS - 6ª Região

6. CLÁUSULA SEXTA - VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de **R\$4.796,16 (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS

A despesa decorrente do cumprimento do presente instrumento, correrá à conta da seguinte dotação do orçamento vigente para 2015, com **Material de Expediente**, conta nº **6.2.2.1.1.01.04.03.001.001**, suprida com recursos próprios desta autarquia.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas neste instrumento.

8.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

8.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

SECCIONAL JUIZ DE FORA
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 38015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186 - seccionaljuddeforacress-mg.org.br

SECCIONAL MONTES CLAROS
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
035 3221 9358 - seccionalmontesclaroscress-mg.org.br

SECCIONAL UBERLÂNDIA
Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandiacress-mg.org.br



Assessoria Jurídica
CRESS - 6ª Região

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta contratação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

- I - advertência;
- II - multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;

c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste contrato será até o dia **31/12/2015**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

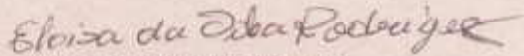
Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2015.



Leonardo David Rosa Reis
CRESS nº 11.315,
Presidente do CRESS 6ª Região.



Eloisa da Silva Rodrigues
LOOC PLASTIC LTDA - EPP
CNPJ nº 13.637.128/0001-02

TESTEMUNHAS:

1. *Maiana Silva*
067.4176.896-88

2 -



6 de 5
CRESS - 6ª Região



DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE. Valor Máx. R\$ 2.130,00 (dois mil e trezentos reais). Valor Anual: R\$ 61.860,00 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta reais). Adscrição e homologação à empresa 13.003.828/2015 ASSESSORIA EMPRESARIAL 23 ME, CNPJ nº 01.110.384/0001-08.

PEDRO JERÔNIMO BARRA, Presidente do Conselho.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contrato: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, Registro: Rodrigo Marques Lourenço, Matrícula: 03059703 nº 8272, Contratação: Evangelina Vianna - Teresopolis Ltda - LTDA, CNPJ nº 03.877.016/0001-21. Suplemento: Maria Fernanda Weber, inscrita no CPF sob o nº 012.283.540-01, Data: Oito de Junho de 2014. Valor Anual de prestação de serviços de laboratório de diagnóstico de parasitas e outros e demais serviços afins e prestação de serviços de apoio técnico de suporte. Valor Global Estimado: R\$ 149.174,15. Vigência: 12/01/2015 a 11/01/2016. Interesses de Terceiros: R\$ 2.211.111,02.02.006.093 (Fragatas para o país) e 4.2.2.1.1.01.02.006.093 (Fragatas para o exterior) cuja celebração foi autorizada no Processo de Licitação nº 022011, de 10/2011, nos termos do art. 37, Inc. III de Lei 8.666/93, assinado em 17/04/2014.

Contrato: Sistema Integrado Lote, CNPJ nº 31.317.419/0001-41, Registrado: Saneamento Básico, CNPJ nº 431.043.170-54, Natureza: Objeto: Prestação de serviços técnicos para desenvolvimento de software e prestação de serviços técnicos em informática para o CRMV-RS. Valor Global: R\$ 4.514,42. Vigência: 26/05/2014 a 26/05/2016. Interesses de Terceiros: R\$ 2.211.111,02.02.006.093 (Fragatas para o país) e 4.2.2.1.1.01.02.006.093 (Fragatas para o exterior) cuja celebração foi autorizada no Processo de Licitação nº 022011, de 10/2011, nos termos do art. 37, Inc. III de Lei 8.666/93, assinado em 17/04/2014.

Contrato: Associação dos Médicos Veterinários do Alto Uruguai, CNPJ nº 04.705.560/0001-04, Registrado: Wilson José Vaz, CPF nº 208.072.710-04, Inscrição: Objeto: Prestação de serviços para prestação de serviços de diagnóstico veterinário para realização do 12º Simpósio de Lato, 9º Fórum Nacional de Lato e 9º Encontro de História Científica. Valor Global: R\$ 5.500,00. Vigência: 25/04/2015 a 11/01/2015. Interesses de Terceiros: R\$ 2.211.111,02.02.006.093 (Fragatas para o país) e 4.2.2.1.1.01.02.006.093 (Fragatas para o exterior) cuja celebração foi autorizada no Processo de Licitação nº 022011, de 10/2011, nos termos do art. 37, Inc. III de Lei 8.666/93, assinado em 17/04/2014.

Contrato: Associação dos Cidadãos de Taubaté, CNPJ nº 81.081.570/0001-04, Registrado: Márcio Teng, CPF nº 488.729.420-07, Inscrição: Objeto: Segundo Termo de Contrato para prestação de serviços técnicos para realização do 39º Expodoc e 11ª Feira. Valor Global: R\$ 15.000,00. Vigência: 27/04/2015 a 11/01/2015. Interesses de Terceiros: R\$ 2.211.111,02.02.006.093 (Fragatas para o país) e 4.2.2.1.1.01.02.006.093 (Fragatas para o exterior) cuja celebração foi autorizada no Processo de Licitação nº 022011, de 10/2011, nos termos do art. 37, Inc. III de Lei 8.666/93, assinado em 17/04/2014.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/15. Contrato: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Contrato: LOGIC PLASTIC - LTDA - 807. Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação de 22.000 (vinte e dois mil) unidades para utilização em polígrafos, com entrega em um mês, conforme especificações em anexo, sob o número 04/2015, assinado em 02/05/2015 por autoridade de destinação do Acervo Técnico de Contratação do CRESS-6R/RS. Valor: R\$ 4.796,18 (quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93. Vigência: 17/04/2015 a 11/02/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02015/15. Objeto: Ponto Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região e CIRM-PONTEIRA MINISTÉRIO DE FINANÇAS - FUNDUNSA. Objeto: Acionamento de quantidades de folha de pagamento por valor de 21,95% (vinte e um e nove centésimos) sobre o valor de R\$ 18.481,60 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Previsão orçamentária para o mês de maio de R\$ 6.907,00 (seis mil e noventa e sete reais e sete centavos e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/04/2015 a 23/05/2015.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO

EDITAL DE 25 DE ABRIL DE 2015

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO - CRP-21, Autarquia Federal, que por delegação do poder público atua e presta de fiscalização da prestação de serviços de psicologia no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 37, Inc. III de Lei de 1973, torna ao interessado por seu Conselho Pro-

cedente, o resultado final do Pós-Seleção Simplificada Processo Fiscal - Edital Nº 002/2015

Table with 4 columns: POSICAO, NOME, Nº DE INSCRIÇÃO, SITUACAO. Rows include: 1º - Augusto de Lima Moraes, Nº 1241, Situação: Aprovado; 2º - Sara Castro de Jesus, Nº 1181, Situação: Desclassificado; 3º - Clara Frey de Edgar Latta, Nº 0117, Situação: Desclassificado; 4º - Ana Cláudia Silva Cordeiro, Nº 1195, Situação: Desclassificado; 5º - Juliana Maria Soares Torres, Nº 1199, Situação: Desclassificado.

O candidato aprovado somente poderá tomar posse do cargo após cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no Edital.

EDUARDO SAUSON LOUREIRO MENDES MARTA, Coordenador Presidente.

Ineditórias

CENTRO DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA CNPJ nº 03.013.854/0001-33

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 002/15 - Contratação: CEFORC, Contrato: Oficina Locomotiva Ltda-ME, CNPJ 06.794.170/0001-26. Objeto: Aquisição de Materiais Educativos para os cursos de capacitação de líderes em GRU, realizados no Centro de Prestação de Serviços nº 03/2014. Valor: R\$7.535,00. Assinatura do Contrato: 06/05/2015. Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO CNPJ 00.916.712/0026-61

EDITAL LICITACIONAL DE 6 DE MAIO DE 2015 PROCESSO SELETIVO PARA O 2º SEMESTRE DE 2015

O Reitor do Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro (Unilasalle RJ), convoca para o MEC através da Portaria Ministerial nº 911, de 06/07/2012, publicado no DOU em 28/07/2012, responsável pedagógico para os cursos de graduação, denominado Unilasalle RJ, como pré-requisito para os cursos de graduação, mediante submissão de propostas de inscrição para o processo seletivo, com vistas ao ingresso nos próximos períodos dos cursos de graduação, registrado sob o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 44 de 14 de maio de 2015, e Portaria Ministerial nº 911 de 06/07/2012, publicada no DOU de 28/07/2012, e seus anexos e o regulamento institucional. O presente edital tem caráter informativo e não substitui o edital de inscrição, o qual se encontra em anexo a este edital, e os candidatos ao cargo se inscrevem diretamente expressamente no edital e com este edital.

I - DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, VAGAS, TURNOS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

ADMINISTRAÇÃO - (Bacharelado) - Recrutamento pela Portaria Ministerial nº 919, de 28/07/2012, publicado no DOU de 21/11/2012. Duração de 4 anos. VAGAS: TURNO: Situação: M

CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) - Recrutamento pela Portaria Ministerial nº 919, de 28/07/2012, publicado no DOU de 21/11/2012. Duração de 4 anos.

VAGAS: TURNO: Situação: M

DESENVOLVIMENTO - Recrutamento pela Portaria Ministerial nº 919, de 28/07/2012, publicado no DOU de 21/11/2012. Pós-graduação ministrada pela OAB. Duração de 2 anos. VAGAS: TURNO: Situação: M

ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) - Curso Novo. Duração de 5 anos. Recrutamento Unificado CONSUN/CONFEPE nº 02/11

VAGAS: TURNO: Situação: M

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado) - Duração de 5 anos. Recrutamento Unificado CONSUN/CONFEPE nº 02/11

VAGAS: TURNO: Situação: M

HISTÓRIA (Licenciatura Plena) - Recrutamento pela Portaria Ministerial nº 904, de 20/09/2012, publicado no DOU em 21/09/2012. Duração de 4 anos.

VAGAS: TURNO: Situação: M

INFORMÁTICA - (Licenciatura) - Recrutamento pela Portaria 2.111 de 30 de junho de 2005, publicada no DOU em 4 de julho de 2005. Duração de 4 anos e meio.

VAGAS: TURNO: Situação: M

RELACIONAMENTO INTERNACIONAIS (Bacharelado) - Recrutamento pela Portaria Ministerial nº 185, de 14/07/2008, publicada no DOU de 18/07/2008. Duração de 4 anos.

VAGAS: TURNO: Situação: M

SISTEMAS DE INFORMÁTICA - Recrutamento pela Portaria Ministerial nº 77, de 09/06/2012, publicada no DOU de 20/04/2012. Duração de 4 anos.

VAGAS: TURNO: Situação: M

Legenda: M = Manhã / N = Noite. Todos os cursos funcionam no Unilasalle - RJ, exceto A Rio Grande Gonçalves nº 79 - Santa Rosa - Minas - RJ.

Outras vagas poderão ser disponibilizadas em preenchimento, a critério do Conselho de Gestão da Unilasalle RJ, caso os aprovados em processos seletivos não obtiverem a matrícula ou a evasão de matrícula for maior que o estabelecido.

II - DAS NORMAS DE ACESSO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos aos cursos de graduação poderá ser feita: a) Concurso Vestibular; b) Acesso direto aos candidatos que obtiverem no máximo 50% na redação e 50% na prova objetiva, dos resultados do ENEM, considerando o resultado das três últimas provas disponibilizadas pelo MEC, até a data de entrega, o Seleção Unilasalle - RJ - Concurso para Minas; c) no caso de vagas de natureza variável, após teste final para aprovação direta ou após os exames de 1º (ingresso) e 2º (avaliação de História Escolar de Ensino Médio), ambos com nota mínima final para aprovação igual ou superior a 50 (cinquenta), respectivamente os critérios de Nota de Realização Provas Seletivas, do 1º de setembro de 2009 e 1ª Seleção Acadêmica Unilasalle-RJ - para os alunos de Belo La Salle que tenham obtido aprovação igual ou superior a 50% na prova de redação e 50% nas provas objetivas em um dos Processos de Avaliação de Candidatos do Belo La Salle realizados nos dois últimos anos. De acordo com a lista de vagas serão reservados de capacidade total de vagas de cada curso os seguintes percentuais:

- 1. ENEM - 30%;
- 2. Seleção Unilasalle - RJ - 17%;
- 3. Vestibular - 17%;
- 4. Seleção Acadêmica Unilasalle-RJ - 36%.

Foram desclassificados do processo seletivo e candidatos que, em qualquer das provas, sua compreensão de leitura fundamentada, ou sua redação, ou ambas as provas, e candidatos que falte a uma ou mais provas será automaticamente eliminado.

Em qualquer das formas de ingresso, a seleção dos cursos é classificatória.

III - DOS LOCAIS E FORMAS DE ACESSO

1.1 - Processo Seletivo

As inscrições serão realizadas de acordo com os dados e locais indicados a seguir, podendo também serem feitas pelo site www.unilasalle.edu.br/pt

Table with 4 columns: Curso, Inscrição em Belo, Inscrição em Minas, Inscrição em RJ. Rows include: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DESENVOLVIMENTO, ENGENHARIA CIVIL.

Local de Inscrição: Central de Atendimento La Salle - Rio Grande Gonçalves, nº 79 - Santa Rosa - Minas - RJ - tel: (21) 2100-0000 ou (0800) 709 3773, de 9h às 20h.

Observação: Nos casos em que houver vagas remanescentes para determinado curso/descrição, após o último exame, a Comissão Vestibular poderá realizar provas adicionais, observando o preenchimento total das vagas.

Este documento pode ser consultado no seguinte endereço: http://www.in.gov.br/normal/abr2015/00002611000700018

Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil